

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE  
ASSUNTOS SOCIAIS

## RELATÓRIO E PARECER

---

**Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 54/XII**

**“Organização do trabalho suplementar nos serviços de urgência,  
unidades básicas de urgência, serviços de atendimento permanente e  
serviços de atendimento urgente, unidades de cuidados intensivos e  
unidades de cuidados intermédios e coronários do Serviço Regional de  
Saúde”**

06 DE MAIO DE 2023



---

## INTRODUÇÃO

---

A Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre a **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 54/XII - “Organização do trabalho suplementar nos serviços de urgência, unidades básicas de urgência, serviços de atendimento permanente e serviços de atendimento urgente, unidades de cuidados intensivos e unidades de cuidados intermédios e coronários do Serviço Regional de Saúde”**.

A mencionada Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 31 de março de 2023, tendo sido enviada, a 4 de abril de 2023, à Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa.

---

## ENQUADRAMENTO JURÍDICO

---

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentada pelo Governo Regional, ao abrigo do poder de iniciativa legislativa que decorre da alínea f) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

A iniciativa legislativa em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º, sendo que a respetiva apreciação e emissão de parecer exerce-se ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 42.º e n.º 1 do artigo 123.º, todos do Regimento.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pelas Resoluções da



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 49/2021/A, de 11 de agosto, e n.º 52/2021/A, de 25 de outubro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.

---

### APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

---

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional visa proceder à organização do trabalho suplementar nos serviços de urgência, unidades básicas de urgência, serviços de atendimento permanente e serviços de atendimento urgente, unidades de cuidados intensivos e unidades de cuidados intermédios e coronários do serviço Regional de Saúde, nomeadamente sobre o trabalho suplementar e acréscimo remuneratório.

A iniciativa legislativa em análise refere, em sede de exposição de motivos, que *“A prestação de cuidados de saúde aptos a satisfazer as necessidades dos cidadãos, aliada ao desempenho eficaz dos profissionais de saúde, implica a tomada de medidas, nomeadamente no que respeita ao trabalho em serviço de urgência, unidades básicas de urgência, serviços de atendimento permanente e serviços de atendimento urgente, unidades de cuidados intensivos e unidades de cuidados intermédios e coronários do Serviço Regional de Saúde.*

*De acordo com a experiência recolhida, importa desenvolver iniciativas que permitam maximizar os meios humanos existentes, com vista a reforçar o atendimento atempado e eficiente, bem como assegurar uma melhor organização do trabalho, com esse propósito, procedendo-se à aprovação de um novo normativo regulador da organização do trabalho médico, nos referidos serviços de ação médica.*

*Esta medida acompanha e aprofunda as iniciativas e esforços que o Governo Regional tem vindo a desenvolver para a promoção da saúde, atendendo às especificidades regionais decorrentes da insularidade e da carência real e sentida de recursos médicos.*

*Neste âmbito, o Programa do XIII Governo Regional dos Açores é claro ao fixar como objetivo uma gestão eficiente dos recursos humanos na área da saúde, com o melhoramento das condições de trabalho.*

*Foram observados os requisitos de participação dos representantes dos trabalhadores, decorrentes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como Código do Trabalho, ambos na sua redação atual”.*



---

**PROCESSO EM ANÁLISE**

---

A Comissão de Assuntos Sociais deliberou, na sua reunião do dia 11 de abril de 2023, proceder à audição do membro do Governo Regional com competência na matéria, bem como solicitar pareceres escritos à Secção Regional da Ordem dos Médicos, ao Sindicato dos Médicos do Sul-Delegação dos Açores e ao Sindicato Independente dos Médicos - Delegação dos Açores.

- **Audição da Secretária Regional da Saúde e Desporto, ocorrida no dia 27 de abril de 2023:**

Numa exposição inicial, a Secretária Regional da Saúde e Desporto referiu que a proposta em análise surge após o Decreto Legislativo Regional (DLR) número 25/2022 que foi aprovado no final do ano passado e que estabelecia um regime excecional de pagamento ao trabalho extraordinário prestado nas valências com urgência e cuidados intensivos e intermédios. Após a publicação do referido DLR, houve um descontentamento da classe médica, daí o senhor Presidente do Governo Regional ter manifestado abertura para se visitar o documento e ouvir novamente os sindicatos. Foi este o caminho feito e chegou-se a um acordo do agrado de ambas as partes. Foi feita uma proposta que tem por base valores fixos, diferenciando a categoria de cada médico, e isso era uma intenção dos sindicatos, acolhida pelo Governo. Chegou-se, também, a um entendimento no que toca aos valores a aplicar em cada categoria.

Aberta a primeira ronda de questões, inscreveu-se a deputada Catarina Cabeceiras (CDS-PP) que começou por dar nota da posição favorável da Ordem dos Médicos à iniciativa, como se constata no parecer enviado à Comissão de Assuntos Sociais. No sentido de confirmar a informação passada pela governante, perguntou se, no âmbito da negociação com os sindicatos, os valores definidos foram ao encontro das reivindicações das estruturas sindicais.

Em resposta, a governante apontou para a sua intervenção inicial, reiterando que se chegou à conclusão que a proposta aprovada em novembro não ia de encontro das pretensões dos sindicatos que representam a maior parte da classe médica e, portanto, nessa perspetiva, abriram-se de novo as negociações. Foram novamente auscultados os sindicatos e ficou desde logo estabelecido que a definição dos valores com base na categoria do médico era, de facto, uma forma justa de reconhecer o trabalho que é prestado neste contexto. Depois, sendo este um processo negocial, chegou-se a um entendimento dos valores para essas categorias.



Seguidamente, interveio a deputada Salomé Matos (PSD) pedindo que a Secretária Regional esclarecesse quais os motivos que justificam as diferenças significativas que este novo diploma traz no que toca ao alargamento da majoração do trabalho suplementar para além dos serviços de atendimento urgente, mais concretamente às unidades de cuidados intensivos, cuidados coronários e intermédios.

Pedi, igualmente esclarecimentos em relação ao pagamento do trabalho suplementar médico que segundo consta nesta proposta passa a ser feito com base num valor pecuniário fixo, variando em função da categoria profissional entre os 15 e os 60 euros e não em função dos valores do Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de março como o diploma em vigor atualmente, tendo estabelecido uma comparação à realidade do arquipélago da madeira.

A Secretária Mónica Seidi disse fazer sentido alargar a proposta a outros serviços de âmbito hospitalar, nomeadamente às unidades de cuidados intensivos e cuidados intermédios, por serem unidades que também têm alguns prestadores de serviço externos. O que se pretende é valorizar os médicos da Região, dar-lhes condições e motivação para mostrarem mais disponibilidade, dentro daquilo que é legalmente estabelecido pelo diploma. Pretende-se, de igual modo, garantir a qualidade do serviço prestado.

No que toca aos valores, a governante explicou que o exemplo da Região Autónoma da Madeira serviu de base para se ter um valor inicial - a questão dos 50 euros -, sendo este majorado no caso dos assistentes graduados e nos assistentes graduados seniores e tendo sido adaptado no caso dos internos de formação geral e dos internos de formação específica. Os valores finais que constam no diploma foram aceites quer pelos sindicatos, quer pelo Governo Regional.

Ainda na primeira ronda, usou da palavra o deputado Tiago Lopes (PS) que recordou o historial do diploma sobre a matéria em análise, lembrando que é o terceiro momento em que a mesma está em discussão na Comissão de Assuntos Sociais. O deputado sublinhou que depois da primeira aprovação, o diploma foi devolvido pelo Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, tendo sido reapreciado, mas sem que fossem aceites as alterações propostas pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Feito este preâmbulo, o deputado enalteceu a nova proposta, e levantou uma questão que se prende com a coexistência do Decreto-Lei número 50/A 2022, de 25 de Julho e o Decreto-Lei número 15/A 2023, 24 de Fevereiro, referindo que ambos dizem respeito ao trabalho



suplementar médico e vigoram atualmente na República, apresentando-se como mais abonatórios no que toca aos valores pagos por aquele trabalho. Nesta sequência, questionou a razão de o Governo Regional não equiparar os valores da Região aos do território nacional.

Em resposta, a Secretária Regional afirmou que a proposta nasceu de um processo negocial cujo resultado satisfaz os sindicatos e o Governo Regional, dando nota, porém, que, a haver necessidade, os valores poderão ser revistos no futuro.

Em réplica, e atendendo ao histórico que já se registou sobre esta matéria, o deputado perguntou se, efetivamente, o Governo poderia garantir agora, pela terceira vez, que este diploma vai mesmo ao encontro daquilo que são os anseios das estruturas sindicais médicas na Região.

De forma perentória, a responsável pela pasta da Saúde explicou que não tinha a intenção de falar do passado como o deputado fazia questão de falar, mas uma vez feita a referência, a governante lembrou que o Governo está a assumir um compromisso que até então nunca tinha sido assumido, o que mostra uma ação governativa que valoriza os profissionais de saúde. Reiterou, ainda, que o documento contou com a colaboração dos sindicatos que representam a classe médica e que estes mostraram concordância com as propostas.

Na segunda ronda, inscreveu-se a deputada Salomé Matos (PSD) que, num breve comentário, afirmou que a exiguidade de médicos do Serviço Regional de Saúde não é de hoje e que a mesma acontece em resultado da ausência de medidas concretas para a solução de uma situação que se adivinhava. Para a deputada social-democrata, na Região assiste-se a uma grande dependência de prestadores de serviços e, nessa medida, tudo o que for possível ser feito para ultrapassar as dificuldades sentidas deverá ser feito, mesmo que tal implique visitar o diploma para o adequar às necessidades que vão surgindo, as vezes que forem necessárias. Seguidamente, questionou a Secretária Mónica Seidi sobre outras medidas complementares que a tutela esteja a desenvolver para que possa dotar o Serviço Regional de Saúde de mais profissionais da área, diminuindo a dependência dos prestadores de serviços externos e a própria necessidade da realização de trabalho médico suplementar.

Em resposta, a governante explicou que o Governo Regional pretende que os profissionais com vínculo ao Serviço Regional de Saúde tenham maior disponibilidade de prestarem serviço nas urgências, nos serviços de atendimento permanente, nas unidades de cuidados intensivos e nas unidades de cuidados intermédios, reduzindo a necessidade de se recorrer a prestadores



externos. Neste sentido, o diploma é uma boa medida para motivar os profissionais e reconhecer o seu trabalho, garantindo a qualidade do serviço prestado. Para a Secretária Mónica Seidi, tal não significa que não se tenha de continuar a contratar prestadores, porque efetivamente isso vai continuar a acontecer, mas em menor número, espera-se. Para além disso, há uma mesa negocial que está a decorrer, que já transitou do anterior gabinete do Senhor Secretário Regional da Saúde e Desporto, e que neste momento está a discutir medidas que visam também a fixação de médicos.

No que concerne os pareceres escritos solicitados, refere-se, por fim, que foram rececionados os que abaixo se elencam:

- Secção Regional da Ordem dos Médicos.

- Sindicato Independente dos Médicos - Delegação dos Açores.

---

#### POSIÇÃO DOS PARTIDOS SEM DIREITO A VOTO NA COMISSÃO

---

O **Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda** emite parecer de **abstenção** à proposta de Decreto Legislativo Regional.

---

#### VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

---

O **Grupo Parlamentar do PS** emite parecer de **abstenção** à proposta de Decreto Legislativo Regional.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite parecer **favorável** à proposta de Decreto Legislativo Regional.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite parecer **favorável** à proposta de Decreto Legislativo Regional.

A **Representação Parlamentar do CH** emite parecer **favorável** à proposta de Decreto Legislativo Regional.

A **Representação Parlamentar da IL** emite parecer de **abstenção** à proposta de Decreto Legislativo Regional.



---

**CONCLUSÕES E PARECER**

---

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD, CDS-PP e CH e a abstenção do PS e IL com reserva de posição para Plenário, emitir **parecer favorável** relativamente à proposta de Decreto Legislativo Regional.

Ponta Delgada, 6 de maio de 2023.

A Relatora

(Délia Melo)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Ao presente relatório encontram-se anexos os pareceres rececionados.

O Presidente

(J. Joaquim F. Machado)





Delegação Açores

Refª. AF/AL/MP/04/05/2023  
Ponta Delgada, 4 de maio de 2023

Exmo. Senhor Presidente  
da Comissão Especializada Permanente  
de Assuntos Sociais da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Assunto: Proposta de Decreto Legislativo Regional -Trabalho suplementar médico.

Exmo. Senhor Presidente,

Foi enviada a este Sindicato, para pronúncia, proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o tema acima indicado.

Ora, apesar de entendermos como de elementar justiça a criação de um regime remuneratório específico que compense a dupla penosidade inerente à prestação de trabalho suplementar em Serviços de Urgência, Unidades Básicas de Urgência, Serviços de Atendimento Permanente, Serviços de Atendimento Urgente, Unidades de Cuidados Intensivos e Unidade de Cuidados Intermédios e Coronários, aquela proposta não pode ter a nossa aceitação, em virtude de entendermos que o diploma devia conter um regime diverso no tratamento de diversas matérias.

Desde logo, e nomeadamente, entende este Sindicato que o regime remuneratório majorado deve ser aplicado a todos os trabalhadores médicos desde a primeira hora anual de prestação de trabalho suplementar e não apenas após ser atingido o limite anual de trabalho suplementar, limite esse que não deveria sequer ser ultrapassado, bem como que o diploma deve produzir efeitos reportados a 1 de janeiro de 2022.

Sem outro assunto, apresentamos as melhores Saudações Sindicais.

O Secretário Regional do SIM/Açores

André Frazão



## Luis Morais

---

**De:** Ordem Ponta Delgada <ompd@omsul.pt>  
**Enviado:** 18 de abril de 2023 11:32  
**Para:** Narselia Bettencourt; Assuntos Parlamentares  
**Assunto:** Re: Pedido de Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 54/XII - Organização do trabalho suplementar nos serviços de urgência, ...

Exmo. Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais

Encarrega-me o Presidente do Conselho Médico dos Açores, Dr. Carlos Ponte, de informar que, depois de lido e analisado a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 54/XII - sobre a organização do trabalho suplementar nos serviços de urgência, unidades básicas de urgência, serviços de atendimento permanente e serviços de atendimento urgente, unidade de cuidados intensivos e unidades de cuidados intermédios e coronários do Serviços do Serviço Regional de Saúde, este Conselho Médico decidiu concordar na totalidade a proposta acima referenciada.

Com os melhores cumprimentos,

Verónica Lalanda - Serviços Administrativos  
Ordem dos Médicos - Conselho Médico da Região Autónoma dos Açores  
Av. Antero de Quental, 17 - 9500-160 Ponta Delgada  
Tel. [+351 296302130](tel:+351296302130) / [+351 926788655](tel:+351926788655)  
[ompd@omsul.pt](mailto:ompd@omsul.pt) | [www.omsul.pt](http://www.omsul.pt)



ORDEM DOS MÉ  
Região do Sul

Narselia Bettencourt <[nabettencourt@alra.pt](mailto:nabettencourt@alra.pt)> escreveu no dia quinta, 13/04/2023 à(s) 09:51:

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Médico da RAA

Ordem dos Médicos,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais de remeter a V. Exa. o ofício e Iniciativa Regional sobre o assunto em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Narsélia Bettencourt

Assistente Técnica

Setor de Atividade Parlamentar

Assembleia Legislativa da R.A. Açores

Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta

Voip: 600646

Tif. +351 292207646



[www.alra.pt](http://www.alra.pt)



Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

*AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.*

*LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.*

*CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.*

*DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.*